

Foi Publicado no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura  
em 27/11/2023

Assinatura



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 073/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**

**CONTRATADO: PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM  
LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO (FIBRA  
ÓPTICA) COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE  
ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**

**ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12  
MESES, ATÉ 26/11/2024.**

**PUBLICADO EM: 27/11/2023**

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA,  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 815/2007.**

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 073/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO (FIBRA ÓPTICA) COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 24 de novembro de 2023.



**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.039.824/0001-97, com sede na Rua Doutor Emílio de Vasconcelos Costa, nº 88, no Bairro Centro, na cidade de Inhaúma, estado de Minas Gerais, CEP: 35.763-000, neste ato representado por **Wellington Brasileiro Castro**, inscrita no CPF sob o nº 032.935.656-97, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 55/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá duração até 26/11/2024.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 24 de novembro de 2023.

  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**PWT COMÉRCIO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM**  
CNPJ: 34.039.824/0001-97

Testemunhas:

  
Franciele Aparecida de Resende  
CPF: 114.721.656-83

  
Lumara Conceição Siqueira  
CPF: 099.359.646-04